

EMENDA DE Nº CM- 007/2006
AO PROJETO DE LEI nº EM-004/2006

EMENDA ADITIVA

Acrescentar o inciso IV no artigo 4º, do Projeto de Lei nº EM-004/2006, com a seguinte redação:

“IV. Na alienação de quaisquer formas de bem integrante do patrimônio público”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa proteger o patrimônio público municipal.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2006.

Vladimir de Faria Azevedo
Líder do PSDB